C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 009/2021

Considerando que o **CAPS AD (Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas)** é a única unidade de saúde especializada em atender os dependentes de álcool e drogas na capital, dentro das diretrizes determinadas pelo Ministério da Saúde, que tem por base o tratamento do paciente em liberdade, buscando sua reinserção social;

Considerando que o paciente recebe todo o suporte necessário, com a elaboração de projeto terapêutico singular, que tem por objetivo tratar a dependência química do álcool e das drogas;

Considerando que oferece diversos tipos de atividades terapêuticas: atendimento médicos e psiquiátricos, serviço ambulatorial, psicoterapia individual ou em grupo, orientação e acompanhamento do uso de medicação, atendimento domiciliar e aos familiares, desintoxicação ou mesmo encaminhamentos quando necessário.

Considerando que será composto por uma equipe multiprofissional de médicos psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, para avaliar o quadro do usuário e indicar o tratamento adequado para cada caso.

Considerando que a reinserção social do dependente químico é algo que demanda força emocional para superar diversos obstáculos, sobretudo o preconceito e o descrédito da sociedade.

Considerando que com esta ferramenta de apoio, é possível devolver o respeito e dignidade que foram privados pela falta de acesso a sistemas sociais básicos, como família, moradia, trabalho, saúde.

Considerando que a inclusão social visa à retomada da condição de cidadão pelo indivíduo, a reconstrução da cidadania e a capacidade de gerir a própria vida.

C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Considerando que trata-se de uma problemática no contexto político-econômico e sociocultural, os vereadores como lídimos representantes do povo, têm o dever constitucional e legal de defender o interesse da população.

Com base no exposto, a Câmara Municipal de Embu-Guaçu, apresenta **MOÇÃO DE APELO** ao Prefeito do Município, no sentido de discutir e viabilizar estudos conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, para CRIAÇÃO DO CAPS AD (Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas), e apreciação dos Vereadores.

Que cópia do deliberado pelo Plenário, seja dada ciência ao Prefeito do Município, Secretária de Saúde, Secretário de Governo e Secretária de Assistência Social.

Plenário Benedicto Roschel de Moraes, aos 21 (vinte e um) dias de janeiro de 2021.

Marco Vinicius Nunes de Barros – Engenheiro Barros
Vereador-PTB

APOIO: